



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE  
Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE  
CEP 49.230-000 - CNPJ 13.098.942/0001-04

Declaro que a publicidade deste Decreto foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do Município, no seus art. 79.

Em 27/04/2022

*Vera Lúcia Donato de Carvalho*  
Sec. Mun. De Administração

Vera Lúcia Donato de Carvalho  
Secretária Mun. de Administração  
Decreto: 011/2021

DECRETO Nº 83/2022  
De 27 de abril de 2022.

“Dispõe sobre o reajuste anual da tarifa unificada de transporte publico intra e intermunicipal.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no temos do art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a lei nº 931/2018 e demais alterações.

**CONSIDERANDO**, que o transporte publico intra e intermunicipal será remunerado por tarifas unificadas, por roteiro, para todos os veículos e serão estabelecidas por decreto municipal, reajustado anualmente em casos de força maior ou caso fortuito, a critério da administração municipal, a luz do §4º do art. 9º da lei 931/2018;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de correção das tarifas unificadas do transporte publico intra e intermunicipal em razão dos constantes aumentos no preço regular do combustível.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecida as seguintes tarifas unificadas para o transporte intra e intermunicipal:

- I- Cajazeiras: R\$ 12,00 (Doze reais);
- II- Crasto: R\$ 8,00 (Oito reais);
- III- Priapú: R\$10,00 (Dez reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE  
Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE  
CEP 49.230-000 - CNPJ 13.098.942/0001-04

Declaro que a publicidade deste Decreto foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do Município, no seus art. 79.

Em 27/04/2022

Sec. Mun. De Administração

Vera Lúcia Donato de Carvalho  
Secretária Mun. de Administração  
Decreto: 011/2021

IV- Rua da palha: R\$ 8,00 (Oito reais);

V- Sede: R\$ 6,00 (Seis reais).

.Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luzia do Itanhi/SE, em 27 de abril de 2022.

ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO

Prefeito Municipal